LEI 1499 DE 20 DE MARÇO DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1°- Fica e Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, visando o repasse de recursos destinados a recuperação de estradas municipais, no valor aproximado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Artigo 2°- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2003 até 31 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 20 de março de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br